

11. Extinta a Ação Cautelar por perda de objeto, ficam prejudicados os Agravos Regimentais.
  12. Ante o exposto, com fundamento no art. 36, §6o. do Regimento Interno do Tribunal Superior Eleitoral, nega-se seguimento à Ação Cautelar, restando prejudicados os Agravos Regimentais interpostos.
  13. Publique-se. Intimações necessárias.
  14. Decorrido o prazo recursal, arquivem-se.
- Brasília (DF), 4 de agosto de 2017.

NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO Relator

## CORREGEDORIA ELEITORAL

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

## SECRETARIA DO TRIBUNAL

### Atos do Diretor-Geral

#### Portaria

Portaria TSE nº 572, de 04 de agosto de 2017.

**O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**, com base no inciso XV do art. 116 do Regulamento Interno e no *caput* do art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

#### RESOLVE:

designar MARIA HELENA RAMIRO DOS SANTOS, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para substituir a Chefe de Seção de Auditoria de Pessoal, Nível FC-6, da Coordenadoria de Auditoria, da Secretaria de Controle Interno e Auditoria, no período de 1º a 4.8.2017.

#### MAURICIO CALDAS DE MELO

#### DIRETOR-GERAL

Documento assinado eletronicamente em **07/08/2017, às 21:03**, conforme art. 1º, §2º, III, b, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=0510598&crc=149F6C85](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0510598&crc=149F6C85), informando, caso não preenchido, o código verificador **0510598** e o código CRC **149F6C85**.

#### Comissão. Acompanhamento e Fiscalização

Portaria TSE nº 576, de 07 de agosto de 2017.

Institui Comissão de Acompanhamento e Fiscalização

**O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 116 do Regulamento Interno da Secretaria, tendo em vista o contido no Procedimento Administrativo-SEI nº 2017.00.000001772-6.

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização para as contratações relativas a ações de formação continuada para magistrados, a cargo da Escola Judiciária Eleitoral, decorrentes do Pré-Empenho-TSE nº 2017PE000087.

Art. 2º Ficam designados para compor a referida Comissão, como fiscais titulares, os servidores:

1. ADISSON TAVEIRA ROCHA LEAL, matrícula nº 309R0506
2. THAYANNE FONSECA PIRANGI SOARES, matrícula nº 30900425

Art. 3º Ficam designados para compor a referida comissão, como fiscais substitutos, os servidores:

1. GERALDO CAMPETTI SOBRINHO, matrícula nº 30900201
2. QUÉREN MARQUES DE FREITAS DA SILVA, matrícula nº 30900846
3. ANA KARINA DE SOUZA CASTRO, matrícula nº 30900802

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MAURICIO CALDAS DE MELO**

**DIRETOR-GERAL**

Documento assinado eletronicamente em **07/08/2017, às 21:16**, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=0511785&crc=93BFC5A8](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0511785&crc=93BFC5A8), informando, caso não preenchido, o código verificador **0511785** e o código CRC **93BFC5A8**.

[2017.00.000001772-6](#)

#### **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

#### **SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA**

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

#### **SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

#### **SECRETARIA DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO**

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)